



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 321, DE 24 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **13.232.358,74**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.365.0107.2669.319011.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	12.945.000,00
09.0901.08.244.0117.2060.339030.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	134.463,05
09.0901.08.244.0117.2697.339039.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	61.777,92
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	91.117,77
Total Suplementação - Anulação de Dotações		13.232.358,74

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **13.232.358,74**, das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0117.2697.335043.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	25.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		25.000,00

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319113.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	12.945.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339039.129	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS -	8.646,26
09.0901.08.243.0123.2767.339040.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	14.600,00
09.0901.08.244.0001.2429.339036.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	77.375,67
09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	4.140,00
09.0901.08.244.0001.2508.339043.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	102.819,70
09.0901.08.244.0001.2508.339092.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	54.402,25
09.0901.08.244.0117.2060.335043.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	374,86
Total Redução - Anulação de Dotação		13.207.358,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO